

## **LEI N° 332/1991**

**Aprova Assinatura de Convênio e da outras providências.**

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica aprovado "Ad Referendum" a Assinatura do Convênio 136/89, dotado de 23 de Maio de 1989, firmado entre está Prefeitura e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

**Art. 2°** - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Comprida - MG, 20 de Junho de 1991  
Rodolfo Almeida Prata  
Prefeito Municipal